



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 006/2012 DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA-SC A CEDER BEM MÓVEL A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE LEITE DE MAJOR VIEIRA - CAFLEMAV E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DAVI FERENS PRIMO, Prefeito Municipal em Exercício de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Major Vieira, autorizado a ceder o uso do bem público móvel, a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE LEITE DE MAJOR VIEIRA - CAFLEMAV, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.214.991/0001-57, com sede na Rua Luiz Davet, 456, Centro, neste município.

Parágrafo único. O bem público móvel de que trata o caput deste artigo, possui as seguintes características:

- Um caminhão toco, chassi reforçado, tração 4x2, 6 cilindros, motor com 173 cv, 5 marchas a frente e 1 ré, freios a ar total, direção hidráulica total, marca/modelo Agrale, juntamente com um tanque inox para coleta de leite, com 3 repartições, capacidade para 9.000 litros, marca/modelo Gelgás.

Art. 2º - A presente Cessão de Uso do bem público municipal de que trata o artigo 1º, destinar-se-á ao uso exclusivo da Cooperativa da Agricultura Familiar de Leite de Major Vieira - CAFLEMAV.

Art. 3º - A Cessão de Uso do bem público municipal nos termos da presente lei, será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser revogada a qualquer tempo por motivos que contrariar o que será imposto no Termo de Cessão de Uso.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta da Cooperativa da Agricultura Familiar de Leite de Major Vieira, inclusive no que diz respeito a pessoal, motorista, obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 10 de janeiro de 2012.

DAVI FERENS PRIMO

Prefeito Municipal em Exercício

